



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5363 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 514/2025

Processo nº 54000.040697/2024-66

ALTERA O PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONSTANTE NO EDITAL Nº53/2024.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 30 de 08/04/2024, diante da mudança do endereço do local de inscrição presencial dos candidatos ao PNRA, torna pública a alteração do período de interposição de recurso quanto ao resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Onde se lê:

7. DOS RECURSOS

7.1. Será possível interpor recurso quanto aos resultados dos Editais da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, bem como da Classificação Preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de suas respectivas publicações no sítio eletrônico do INCRA.

Leia-se:

7. DOS RECURSOS

7.1. Quanto ao resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, será possível interpor recursos até a data de 19/03/2024 e quanto ao resultado do Edital da Classificação Preliminar, será possível interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do INCRA.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Incra, link: <https://www.gov.br/incra/ptbr/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia>, e deverá ser afixado no local no qual ocorrerão as inscrições dos candidatos.

Marina Ogasawara

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA

Superintendência Regional do Incra – SR(BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 12/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23491725** e o código CRC **095AB567**.

